

CONSELHO DIRETOR

ATA N.º 01/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 01/2024 – ROCD)

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, a Diretora de Regulação Econômica, REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO e o Diretor de Normas e Regulamentação, ALEX SANDRO NOEL NUNES. Também presentes o Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência, CLEBER GUSSO ANDRADE, que, nos termos do Regimento Interno da Agepar (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 21.494.795-1. COMPAGAS. Implementação de Programa Comercial de Retenção de Usuários. Conselheiro-Relator: Marcelo Luiz Curado; **ITEM II** – Protocolo n.º 20.556.163-3. Município de Pontal do Paraná e ABALINE. Minuta de Aditivo ao Contrato nº 221/2021. Conselheira-Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari; **ITEM III** – Protocolo n.º 17.576.798-3. Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e AGEPAR. Metodologia de Reajuste Tarifário da SANEPAR - Análise do Relatório da Consulta Pública n.º 8/2023 e da Nota Técnica n.º 10/2023-CSB/DRE. Conselheira-Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari; **ITEM IV** - Assuntos Gerais. Iniciando a reunião, o Conselheiro Presidente saudou a todos os presentes e, de modo sucinto, informou sobre os processos e assuntos da pauta da presente convocação e os respectivos Conselheiros Relatores. Em seguida, passou diretamente ao **ITEM I** – Protocolo n.º 21.494.795-1. COMPAGAS. Implementação de Programa Comercial de Retenção de Usuários. Conselheiro-Relator: Marcelo Luiz Curado, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro-Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 27 (vinte e sete) à 29 (vinte e nove), movimento 17 (dezessete) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator

CONSELHO DIRETOR

apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: aprovação do “Programa Comercial de Retenção de Usuários”, enfatizando que os descontos nas tarifas não poderão ser utilizados como motivação para compensação econômico-financeira de eventuais desequilíbrios que possam surgir em função de sua adoção e que a companhia deverá zelar pelo tratamento isonômico dos usuários. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item III – DISPOSITIVO, número 14 (quatorze), folha 29 (vinte e nove), movimento 17 (dezesete) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagada, a Conselheira Rejane Schirr Scolari declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Alex Nunes também declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM II** – Protocolo n.º 20.556.163-3. Município de Pontal do Paraná e ABALINE. Minuta de Aditivo ao Contrato número 221/2021. Conselheira-Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari, a quem foi dada a palavra. Assim, a Conselheira-Relatora passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 111 (cento e onze) à 120 (cento e vinte), movimento 42 (quarenta e dois) do processo. Ao final, a Conselheira-Relatora apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: homologar a prorrogação do Contrato número 221/2023 até 31/05/2024 e ratificar a prorrogação cautelar de sua vigência, considerando regular os serviços prestados até a data da formalização do 2º (segundo) Termo Aditivo, na forma como foi homologada pelo Conselho Diretor da AGEPAR. Por fim, a Conselheira-Relatora destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 3 – DISPOSITIVO, número 3.2 (três ponto dois), folha 120 (cento e vinte), movimento 42 (quarenta e dois) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu

CONSELHO DIRETOR

a Conselheira-Relatora e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto da Conselheira Relatora em votação. Indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou acompanhar o Voto da Conselheira-Relatora. Em seguida, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o voto da Conselheira-Relatora. Por fim, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco também declarou acompanhar o Voto da Conselheira-Relatora. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto da Conselheira-Relatora, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM III** – Protocolo n.º 17.576.798-3. Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e AGEPAR. Metodologia de Reajuste Tarifário da SANEPAR - Análise do Relatório da Consulta Pública número 8/2023-AGEPAR e da Nota Técnica número 10/2023-CSB/DRE. Conselheira-Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari, a quem foi dada a palavra. Assim, a Conselheira-Relatora passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 567 (quinhentos e sessenta e sete) à 574 (quinhentos e tenta e quatro), movimento 93 (noventa e três) do processo. Ao final, a Conselheira-Relatora apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: aprovar o Relatório de Análise de Contribuições da Consulta Pública número 8/2023, e a Nota Técnica número 10/2023, que apresenta a metodologia de cálculo do índice de Reajuste Anual a ser aplicado a partir do segundo (2º) ciclo tarifário da SANEPAR, referente aos serviços de saneamento de água e esgoto. Por fim, a Conselheira-Relatora destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 3 – DISPOSITIVO, número 3.2 (três ponto dois), folha 574 (quinhentos e setenta e quatro), movimento 93 (noventa e três) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu a Conselheira-Relatora e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto da Conselheira Reatora em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto da Conselheira-Relatora. Em seguida, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou também acompanhar o voto da Conselheira-Relatora. Por fim, indagado, o Conselheiro Alex Nunes também declarou acompanhar o

CONSELHO DIRETOR

Voto da Conselheira-Relatora. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto da Conselheira-Relatora, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM IV – Assuntos Gerais**, tendo declarado estar livre a palavra. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra e como nenhum outro assunto foi apresentado ou debatido, o Conselheiro Presidente declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 15h03min (quinze horas e três minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete e pelo Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES

Diretor-Presidente

Conselheiro Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCELO LUIZ CURADO

Diretor Administrativo Financeiro

Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI

Diretora de Regulação Econômica

Conselheira

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO

Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ALEX SANDRO NOEL NUNES

Diretor de Normas e Regulamentação

Conselheiro

CONSELHO DIRETOR

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Chefe de Gabinete

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

CLEBER GUSSO ANDRADE
Especialista em Regulação

ATA 002/2024.

Documento: **ATA012024ROCD23012024Convocacao012024_finalizada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinhold Stephanes** em 30/01/2024 15:52.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Teodoro Scheremeta (XXX.549.219-XX)** em 30/01/2024 15:19, **Antenor Demeterco Neto (XXX.920.299-XX)** em 30/01/2024 15:29 Local: AGEPAR/DFQS, **Cleber Gusso Andrade (XXX.911.539-XX)** em 30/01/2024 15:34 Local: AGEPAR/GAB, **Rejane Maria Schirr Scolari (XXX.212.619-XX)** em 30/01/2024 16:03 Local: AGEPAR/DRE, **Marcelo Luiz Curado (XXX.439.118-XX)** em 30/01/2024 16:16 Local: AGEPAR/DAF, **Alex Sandro Noel Nunes (XXX.549.619-XX)** em 30/01/2024 16:20 Local: AGEPAR/DNR.

Inserido ao documento **738.704** por: **Marcos Teodoro Scheremeta** em: 30/01/2024 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7e6a4920df651af43bf48cc994b6ce1d.